



***Prefeitura Municipal de Augusto de Lima***  
***ESTADO DE MINAS GERAIS***

*Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro*  
*CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279*

**SUMÁRIO**

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO .....</b>                                     | <b>2</b> |
| <b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....</b>                     | <b>2</b> |
| <b>3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES .....</b>                            | <b>2</b> |
| <b>4. FORMAÇÃO DO PREÇO .....</b>                                               | <b>2</b> |
| <b>5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....</b>                                           | <b>2</b> |
| <b>6. PREVISÃO DE INÍCIO .....</b>                                              | <b>2</b> |
| <b>7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO .....</b>                               | <b>3</b> |
| <b>8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) .....</b> | <b>3</b> |
| <b>9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....</b>                          | <b>3</b> |
| <b>10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>                                         | <b>3</b> |
| <b>11. TIPO DE CONTRATAÇÃO .....</b>                                            | <b>3</b> |
| <b>12. AMOSTRAS .....</b>                                                       | <b>3</b> |
| <b>13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....</b>                                          | <b>3</b> |
| <b>14. ORIGEM DOS RECURSOS.....</b>                                             | <b>3</b> |
| <b>15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO .....</b>                                | <b>3</b> |
| <b>16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....</b>                                       | <b>4</b> |
| <b>17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD .....</b>                         | <b>4</b> |



**Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro  
CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>              | Prefeitura Municipal de Augusto de Lima                   |
| <b>SETOR REQUISITANTE</b> | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |

**1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

**1.1.** Prestação de serviços de organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

**2.1.** A contratação envolve os serviços, materiais e equipamentos para realização de eventos culturais, como rodeios e vaquejadas, os quais encontram-se inseridos e consolidados na cultura nacional e local, sendo objeto até mesmo da Lei Federal nº 13.364/16.

**2.2.** Como narrado, os Rodeios e Vaquejadas são eventos de manifestação cultural e esportiva, que promove grande movimento na economia, atraindo turistas de diversas regiões e até mesmo de outros países, como ocorre no consolidado Rodeio de Barretos, o que traz inegável movimentação aos diversos setores da economia local e regional.

**2.3.** Dessa forma, visando a realização de tais eventos, em calendário a ser definido segundo conveniência e oportunidade, torna-se necessário a contratação de tal serviços, de modo a permitir a realização de tais eventos.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES**

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

| Item | Quant. | Medida  | Detalhamento                                                | Total R\$    |
|------|--------|---------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 1      | Serviço | Organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares | 5.107.400,01 |

**4. FORMAÇÃO DO PREÇO**

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

|                                                             |                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> PNCP (Comum)                       | <input type="checkbox"/> SINAPI/SICRO/Outros                |
| <input type="checkbox"/> Contratações Similares (Comum)     | <input type="checkbox"/> Contratações Similares (Obra)      |
| <input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Comum)        | <input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Obra)         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos (Comum)      | <input type="checkbox"/> Base Nac. Notas Fiscais (Obra)     |
| <input type="checkbox"/> Base Nac. de Notas Fiscais (Comum) | <input type="checkbox"/> Próprio Contratado (Disp. e Inex.) |

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

|                                                               |                                                  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço               | <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico |
| <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico | <input type="checkbox"/> Maior Desconto          |
| <input type="checkbox"/> Técnica e Preço                      |                                                  |

**6. PREVISÃO DE INÍCIO**

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)



**Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro  
CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279

**6.1.** Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata, após a assinatura do contrato.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

**8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)**

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.

☒ Não

**9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim

☐ Não

☐ Compra Direta (Obras e Engenharia)

☐ Compra Direta Comum

☐ Estado de Guerra

☐ Dispensa Emergencial

☐ Remanescente de obra

**10. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)

☐ Médio

☐ Alto

**11. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

☒ Continuado

☐ Não Continuado

**12. AMOSTRAS**

☒ Não

☐ Sim

Critérios objetivos de avaliação:

**13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

☐ Não

☒ Sim

Qual: Inscrição perante o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

**14. ORIGEM DOS RECURSOS**

☒ Próprios – Município

☐ Estadual

☐ Federal

**15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO**

**15.1.** Nome do Servidor:



***Prefeitura Municipal de Augusto de Lima***  
***ESTADO DE MINAS GERAIS***

*Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro*  
*CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279*

**15.2. Cargo do Servidor:**

**16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1. Nome do Servidor:**

**16.2. Cargo do Servidor:**

**17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD**

**17.1. Nome do Gestor:**

**17.2. Cargo do Gestor:**

Augusto de Lima, 08 de abril de 2025.

---